



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0497/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0497/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA SIMON BOLIVAR ALMEIDA SANTOS LOGRADOU-
RO PÚBLICO SITUADO EM CANGAÍBA.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:04:57

00000016214-08



Lein: 12.856/99 de 11/6/99

ARQUIVADO EM

07,06,20

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



226

Folha n.º 01 do processo
n.º 497 de 1998
ilc

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
05 AGO 1998
Com. e Justiça
Pol. Urbana e
Educação
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0497/1998

Denomina PRAÇA SIMON BOLIVAR
ALMEIDA SANTOS logradouro público
situado em Cangaíba.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público que se situa na confluência das Ruas Augusto Cecchini e Pastoral de Itapetinga, em Vila Sílvia, Cangaíba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de agosto de 1998.

VICENTE VISCOME
Vereador

LMB/AMR

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 05 AGO 1998 ★
- DT. 10 -

01 JA
- DT. 10 -
- DT. 10 -

.....
.....
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXAR ao juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob n.º 5 17/1898a rlc



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O cidadão Simon Bolivar Almeida Santos, que se pretende homenagear por meio deste projeto de lei de denominação de logradouro público (praça), era natural da Bahia, nascido na cidade de Ibicarai dia 02 de maio de 1953, filho do Sr. Josias Santos e de Da. Crispina Almeida Santos.

Vindo ainda jovem para esta Capital, aqui desenvolveu seu trabalho, relacionado com transportes de cargas pesadas, e também sua atividade comunitária, que, resumidamente, pode ser assim definida: voluntário na distribuição de tíquetes de leite no bairro de Vila Sílvia; contribuição para o sustento de 02 crianças na L.B.V.; voluntário no Serviço Social Perseverança, que cuida de 1.500 menores carentes; membro da Associação Comunitária de Vila Sílvia, para qual região pleiteava, e conseguia, melhoramentos e benfeitorias públicas junto aos órgãos competentes; cumpria, concomitantemente, a tarefa de evangelizador de 150 crianças de uma creche do Município de Cotia (SP).

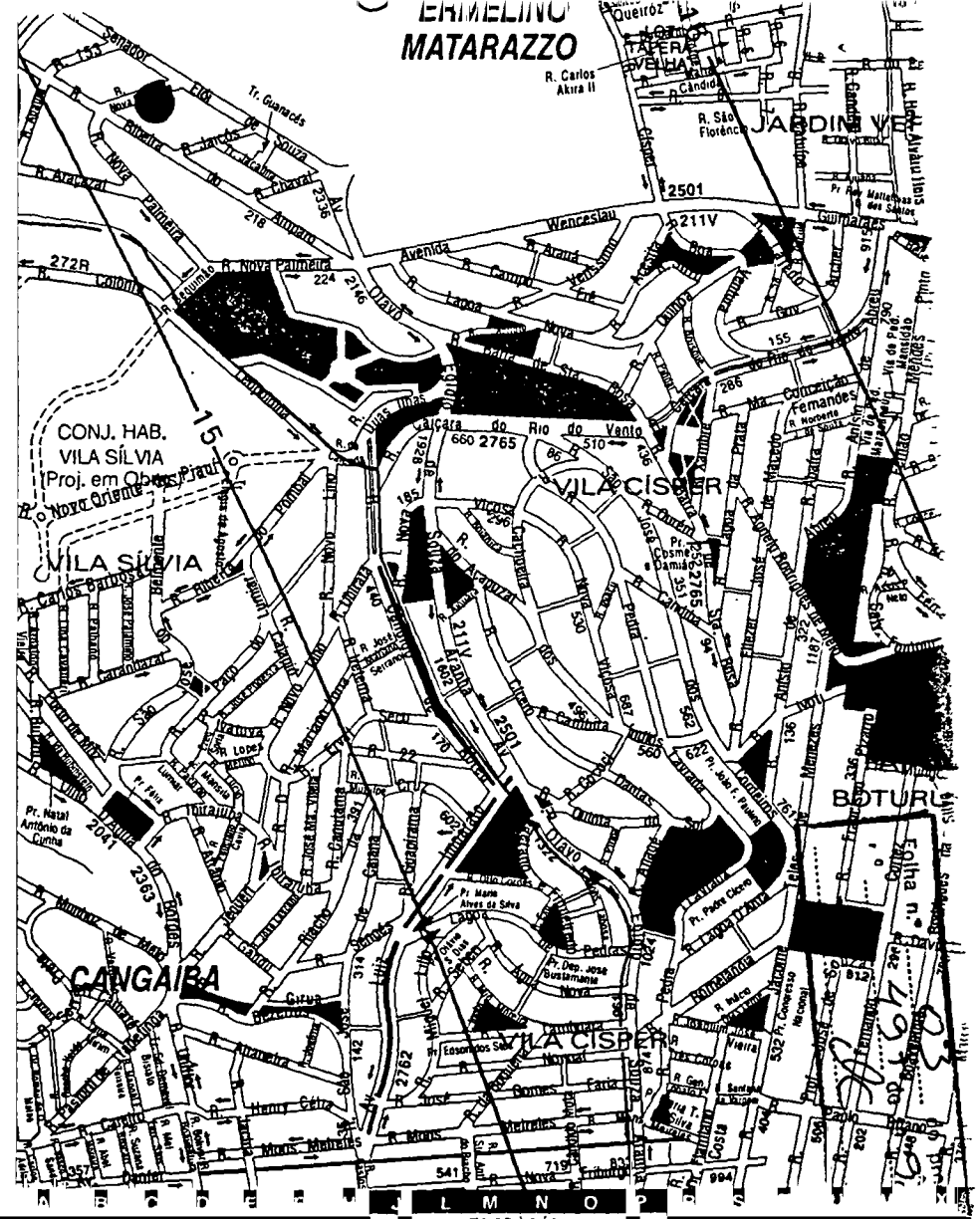
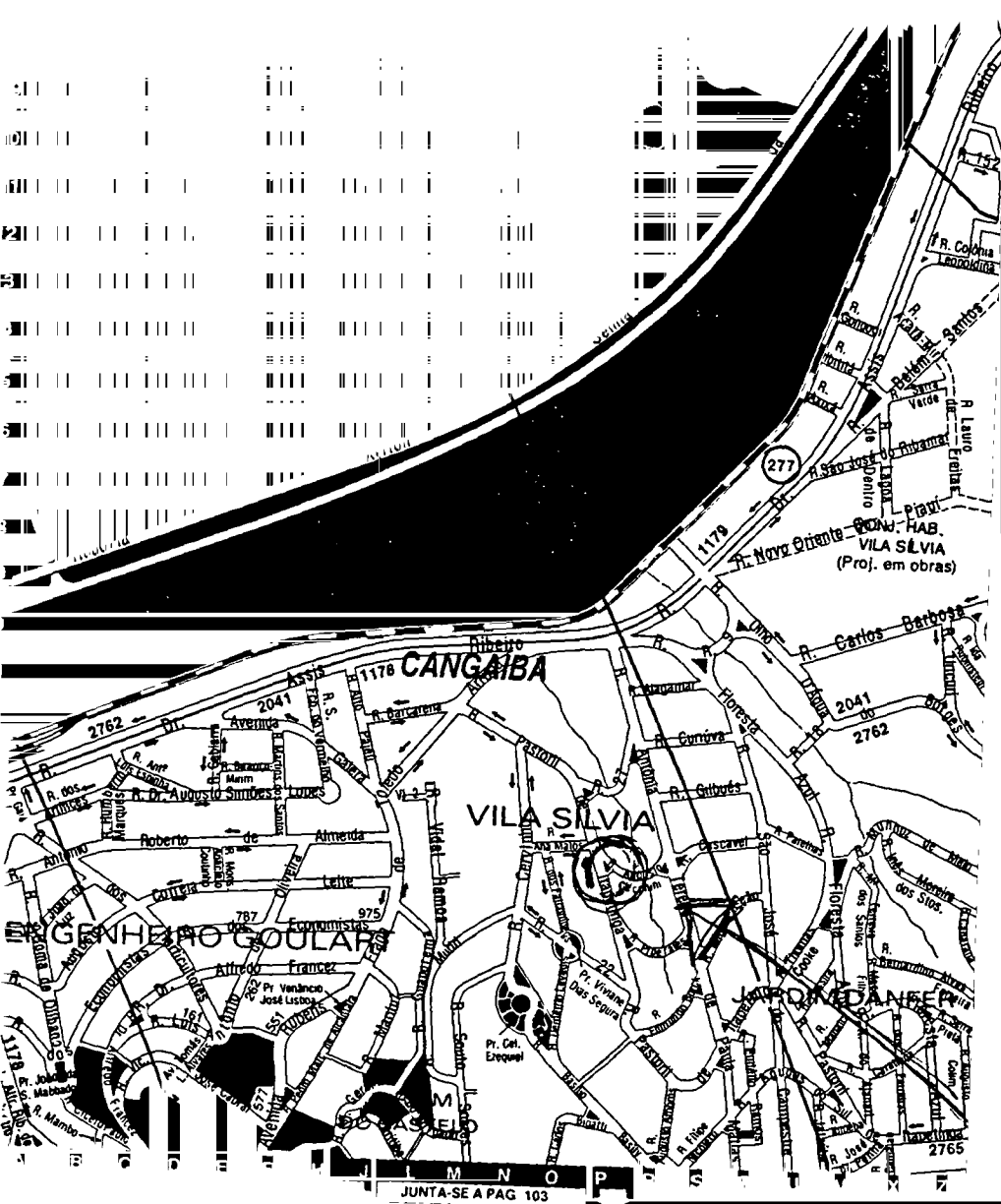
Do casamento com Da. Ivete dos Santos, nasceram-lhe os filhos Thiago, Simon e Pamela.

Batalhador, empreendedor, prestativo, detentor de um espírito altruísta, tornou-se exemplo de pai, de esposo e de amigo dos moradores do referido bairro. Sua conduta irrepreensível, honesta e responsável garantiu-lhe admiradores sem conta, que gostariam de ver o nome de Simon Bolivar Almeida Santos ostentado na praça que ele próprio teve a iniciativa de formar, desde a encomenda de uma planta do local até a definitiva concretização, tendo inclusive acompanhado incansavelmente todos os trâmites burocráticos e legais.

Faleceu prematuramente, com quarenta e quatro anos de idade, em 08 de novembro de 1997, deixando consternados todos com quem convivia.

Pelo exposto, conclui-se ser medida justa e de gratidão a aprovação da presente propositura.

LMB/





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

3.º SUBDISTRITO : PENHA DE FRANÇA

Ariel Xavier de Oliveira

Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-085 de registros de óbitos, às fls. 155, sob número 16682, consta que no dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, está registrado o óbito de SIMON BOLIVAR ALMEIDA SANTOS, falecido no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e sete (08/11/1997), às 16 horas e 33 minutos, no Hospital Nossa Senhora da Penha, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante, estado civil casado, com 44 anos de idade, natural de Ibicarai - BA, filho de JOSIAS SANTOS e de CRISPINA ALMEIDA SANTOS, residente e domiciliado na Rua Cabo Eliseu do Pinhal, vinte e seis, nesta Capital, Vila Maria, SÃO PAULO, SP.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Elizabeth Tomoko Takitani, que deu como causa morte: infarto agudo do miocárdio, insuficiência coronária crônica.

Foi declarante Heide Alves dos Santos.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Primavera, em Guarulhos, neste Estado.

Observações: Deixou bens. Não deixou testamento. Deixa viúva dona IVETE DOS SANTOS. Deixou os filhos: Thiago, Simon e Pamela, menores.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de novembro de 1997.



Maria Helena Penha D'Arco
Escriturária Autorizada

Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial
Ariel Xavier de Oliveira
— 3º Subdistrito —
Penha de França - São Paulo

Reconheço a firma supra de
MARIA HELENA PENHA D'ARCO

São Paulo, 12 de novembro de 1997.

Em testemunho, da verdade

FIRMA válida somente com o selo de autenticidade



Certidão 9,51

Rec. Firmas 0,93

Certidão conferida pelo(a) signatário(a)

Endereço: Rua Santo Afonso, 210, CEP 03632-020 Fone: 217-9333

Rua Santo Afonso, 210 (CEP 03632-020) Telefone: 217-9333

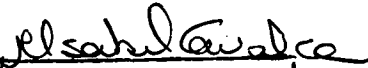


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 497 de 19..... 98..... 07..... 08..... 98..... (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-08-98


ISABEL CAVALCANTE
Cf. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

07 / 08 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador Bruno Fernando Curiati
para relatar

em 11 de _____ de 1998
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

06#

Em

22 08 98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0497/98, de autoria do Nobre Vereador VICENTE VISCONTE:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA SIMON BOLIVAR ALMEIDA SANTOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguimento desta Comissão no projeto de lei nº 0497/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/06/98

WALDIR MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

EM 27/8/98

CARLOS ROSENDA DA SILVA RF 14130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3

27/08/1998

17:25h

Sra. Ana Maria,

Oficiário ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

27/08/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica II

Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

27/08/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE em 1, juntado 1, nessa data,
documento 1, papel de informação,
rubricado, sob folha 1, a.o. 07 a 09.

Em 21/09/1981



Folha Nº. 07	do proc.
Nº. 497	de 1998
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de Setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0827/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 497/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público situado em Cangaíba, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 497/98 de fls. 01, de "mapa" de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha Nº. 08	do proc.
497	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 827/98 , de
01.09.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 497/98 , de autoria do Vereador Vicente
Viscome.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 497/98 de fls. 01, de mapa
de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls.
06.

RECEBI EM:

04/09/98

Elene C. Pinho
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 497 de 19 98 21, 09, 98 (a) *JS*

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 21/09/98

JS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 15.00 hs.

SEGUIR..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 1011 e 127

Em 02 10 99

(a)



Folha n.º 107	do proc.
N.º 4927	de 10/10
O funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 1º de outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

199798

15 - 100REC
12-0240/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 01/10/1998
às 15:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/10/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98 às 13:30hs.



Folha n.º 11	do proc.
N.º 492	de 1998
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 497/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0827/98, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 199 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 327	do proc.
N. 49A7	de 1998
O funcionário	

folha de informacao n. 8

do.../2000...n. 1998.0475.347...em 16/09/98 (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

Assist. Administr.

SEHAB - CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .497/98 MEMO ATL : 1.443/98 VICENTE VISCOME

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : LE/ 7.180/68

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC SIMON BOLIVAR ALMEIDA SANTOS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

16/09/98

ALFREDO JOSE RANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 4

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data transm. para informacao, rubricado sob

folha n.º 13 21/10/1985 JA



PUBLIQUE-SE EM

120/10/98

16 - PAR
16-1499/1998

Folha No 13 do proc.
No 477 do 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 497/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar PRAÇA SINON BOLIVAR ALMEIDA SANTOS, o logradouro público inominado, que se situa na confluência das Ruas Augusto Cecchini e Pastoral de Itapetininga, em Vila Sílvia, Cangaíba, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

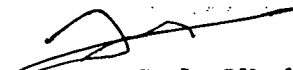
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

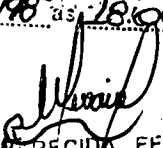
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/98

17 - RELCOM
17-0709/1998

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21/10/98

PI 
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21/10/98 às 18:00 h.


ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR E. MENEGHINI
PARA RELATAR.

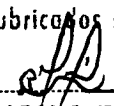
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 10 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data para informação rubricados sob
documento

folhas de nº 14 / 05 / 11 / 98 a) 

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 05/11/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

13/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGU. v. juntados nesta data para informação rubricados sob documento

folhas de nº 15/ 02/ 12 / 98 a)

ROSAURA-APARECIDA FERRAZ

Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1720/1998

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 497/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 497/98, de autoria da nobre Vereador Vicente Viscome denominar como "Praça Simon Bolivar Almeida Santos", o logradouro público sem denominação situado na confluência das Ruas Augusto Cecchini e Pastoral de Itapetininga, em Vila Sílvia, Cangaíba.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; de uma cópia xerográfica da Certidão de Óbito, de uma cópia xerográfica de uma planta do Guia de Ruas indicando a praça que se busca denominar.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 199/98 no qual juntou a folha de informação nº 9 (folha nº 15) do processo nº 1998.0.094.546.6 tendo informado que:

- a - o leito do logradouro é oficial pela Lei 7.180/68; sem CADLOG;
- b - o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos apresentados são suficientes e sua caracterização (Praça) está correta.

A Comissão de Constituição e Justiça após análise da propositura e nas informações do Executivo, entendeu pela aprovação da mesma.

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura concorda com sua aprovação.

Favorável, portanto, é o nosso parecer. em 08/12/98

Ver. Aurélio Nomura
Presidente

Ver. Emílio Meneghini
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 08/12/98


ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Culti. e Esportes

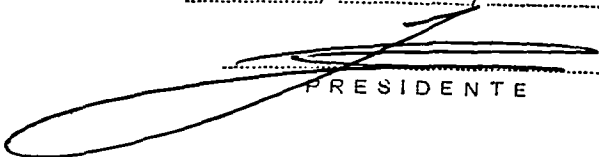
Em 9/12/98 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

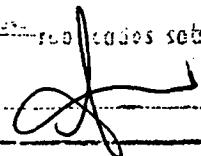
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

9 / 12 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folhas de n.º 16 / 25/2/99 a) 



Folha n.º	16	do proc.
N.º	452	de 19 88
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0046/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 497/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, a propositura em análise visa a dar o nome de Simon Bolívar Almeida Santos ao logradouro público inominado que se situa na confluência das Ruas Augusto Cecchini e Pastoral de Itapetinga, em Vila Sílvia, Cangaíba.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, prestativa, honesta e trabalhadora, que sempre se destacou por seu espírito empreendedor e por sua conduta irreprochável. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público, mormente por considerarmos ser sempre conveniente que os logradouros públicos tenham denominação clara e precisa, de modo a evitarem-se ambigüidades e dificuldades de localização tanto por parte das empresas prestadoras de serviços quanto pelas empresas e firmas particulares.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/2/98.

Presidente

Relator

Ana Maria Buedio

17 - RELCOM
17-6040/1999

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/03/99 as 10.00 h.

CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 497/68
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,

DAÇÃO SILVANO

10.03.1979

prestadoras de serviços quanto pelas empresas e firmas particulares. Empêdo exposto o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

9179129 15:

719101

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

El (M) Juntador, a esta data de 25/03/99, e fôlha de 1.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Cf. Adm. Goral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
n.º 497 de 1998
o funcionário Key
S. Paulo, 25 de 1999

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 25 / 03 / 1999.


J O S É M E N T O R
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntada

cada(s) sob n

20 103 1899

Isabel

ISABEL P. S. FERREIRO

Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0237/1999

Nº 497/98

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do processo
n.º 497 de 1998
o funcionario

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI

PUBLIQUE-SE EM
20/04/99 / *Frederico*

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público que se situa na confluência das Ruas Augusto Cecchini e Pastoral de Itapetinga, em Vila Sílvia, nesta capital.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente - *Frederico*

Relator - *Paulo*

17 - RELCOM
17-2075/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (ns) 13, 15, 16, 18
publicados no D.O.M. de 20/04/99
pagina(s) 63, colunas 2-
conforme art. 82, § 1º, do RI.
Conferido: La

BARCELOS Nº

80/702 78

A Leg. 3, de 26/04/99, em 26/04/99, a Comissão de Legislação aprovou o Projeto de Lei nº 13, de 1999, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o art. 82, § 1º, do RI.

Em, 26/04/99

ISABEL P. S. HAMASHIRO

Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3

26/04/99

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Srª Soraia.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta

de lei.

05/05/99

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica II

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª

05/05/99

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção

SEGUIE juntado, para data
documento, papel de informação
rubricado sob folha nº 19 e 23
Em 02/06/99



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 19	do proc.
n.º 497	de 13/5

São Paulo, 11 de maio de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0186/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei n.º 497/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome – denominando Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público situado em Cangaíba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

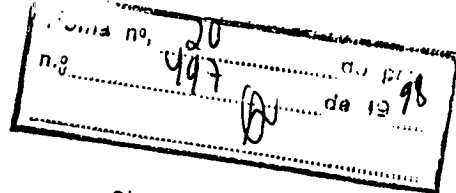
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 186/1999



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI N.º 497/98). (Ver. Vicente Viscome). Denomina Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público situado em Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público que se situa na confluência das Ruas Augusto Cecchini e Pastoril de Itapetinga, em Vila Sílvia, Cangaíba, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

.....SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA..... Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu,KATHYA LUCIA MORALES DE SOUZA..... Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 05 de maio de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,ANGELA BORDINI ANDREONI..... Visto,Sônia Maria Veizolla..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

SLF.

amnto

[Handwritten signature]



Folha nº, 21	do proc.
n.º 497	de 19 91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.856 DE 01 DE jul

DE 1999.

Denomina Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público situado em Cangaíba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público que se situa na confluência das Ruas Augusto Cecchini e Pastoril de Itapetinga, em Vila Sílvia, Cangaíba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de maio de 1999.

O Presidente,

amnt



Folha nº, 32 do proc.
n.º 497 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de maio de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 186/99, de
11/05/99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 497/98,
de autoria do Ver. Vicente Viscome. (Inciso I do Art. 84 do
R.I)

RECEBI EM:
11/05/99

Anexo:

Elitene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº

497

de 19

98.02, 06, 99

(a)

N

LEI Nº 12.856, 1 DE JUNHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 497/98, do Vereador Vicente Viscome - PPB)

Denomina Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público situado em Cangaíba.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público que se situa na confluência das Ruas Augusto Cecchini e Pastoral de Itapetinga, em Vila Silvia, Cangaíba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de junho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de junho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02, 06, 1999

pagina 01 coluna 03

Conferido:

N

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl -23- fls.

Arquivo em 07.06.99

O Func.º SADIA
BENVINDO DANILLO CARV LHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº

497

de 19

98.02

06

99

(a)

N

LEI Nº 12.856, 1 DE JUNHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 497/98, do Vereador Vicente Viscome - PPB)

Denomina Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público situado em Cangaíba.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Simon Bolivar Almeida Santos logradouro público que se situa na confluência das Ruas Augusto Cecchini e Pastoral de Itapetinga, em Vila Silvia, Cangaíba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de junho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de junho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02, 06, 1999

pagina 01 coluna 03

Conferido:

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. -23- fls.

Arquivo em 07.06.99

O Func.º SADU
SENVINDO DANILLO L. CARV LHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)